



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça prefeito Elias P. de Souza Filho, nº 300 - centro	77 3474-1130	segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL N.º 028/2025 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE ASSESSOR DE SECRETÁRIO NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL N.º 031/2025 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL N.º 032/2025 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL N.º 033/2025 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL N.º 034/2025 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LICITAÇÕES

CRENCIAMENTO

- RESULTADO 1.º PARCIAL CRENCIAMENTO N.º 003-2024

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 067/2024
- TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 070/2024





DECRETO MUNICIPAL Nº 028, 06 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público para o exercício do cargo de Assessor de Secretário no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o exercício do cargo de Assessor de Secretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Sustentável, neste município de Feira da Mata/Ba, o Sr. **MANOEL MESSIAS MOREIRA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.496.435-76.

Art. 2º. O efetivo exercício do cargo ficará condicionado à apresentação de declaração pública de bens e valores que compõe o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço pessoal competente, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429/93.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 06 de janeiro de 2025.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





DECRETO MUNICIPAL Nº 031, 08 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidor público e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento pretérito do Servidor Público Municipal **MARIVALDO DA SILVA ROCHA**;

CONSIDERANDO o teor do requerimento subscrito pelo servidor supramencionado, integrante do quadro permanente deste Município, no qual requer a sua Licença Prêmio, e comprovadamente demonstra o seu direito adquirido de acordo com a legislação em vigor.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio, em atendimento ao que preconiza o art. 135 da Lei Municipal nº 03/1994, ao servidor **MARIVALDO DA SILVA ROCHA** – Matrícula nº 147, servidor público integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Feira da Mata/Ba.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, está condizente com a conjuntura aquisitiva compreendida entre o período de 01/06/2007 a 01/06/2012, e será gozada em sua integralidade, noventa dias consecutivos, iniciando-se em 10/01/2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 08 de janeiro de 2025.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





DECRETO MUNICIPAL Nº 032, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidora pública e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento pretérito da Servidora Pública Municipal **LAURENE ROSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**;

CONSIDERANDO o teor do requerimento subscrito pela servidora supramencionada, integrante do quadro permanente deste Município, no qual requer a sua Licença Prêmio, e comprovadamente demonstra o seu direito adquirido de acordo com a legislação em vigor.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio, em atendimento ao que preconiza o art. 135 da Lei Municipal nº 03/1994, à servidora **LAURENE ROSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA** – Matrícula nº 122, servidora pública integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Feira da Mata/Ba.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, está condizente com a conjuntura aquisitiva compreendida entre o período de 03/12/2011 a 03/12/2016, e será gozada da seguinte forma: 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos e o remanescente será adimplido nos termos legais vigentes, iniciando-se em 03/02/2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 08 de janeiro de 2025.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





DECRETO MUNICIPAL Nº 033, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidora pública e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento pretérito da Servidora Pública Municipal **MARIA ELISIA AZEVEDO DE OLIVEIRA SANTOS**;

CONSIDERANDO o teor do requerimento subscrito pela servidora supramencionada, integrante do quadro permanente deste Município, no qual requer a sua Licença Prêmio, e comprovadamente demonstra o seu direito adquirido de acordo com a legislação em vigor.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio, em atendimento ao que preconiza o art. 135 da Lei Municipal nº 03/1994, à servidora **MARIA ELISIA AZEVEDO DE OLIVEIRA SANTOS** – Matrícula nº 668, servidora pública integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Feira da Mata/Ba.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, está condizente com a conjuntura aquisitiva compreendida entre o período de 03/06/2013 a 03/06/2018, e será gozada da seguinte forma: 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos e o remanescente será adimplido nos termos legais vigentes, iniciando-se em 03/02/2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 08 de janeiro de 2025.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





DECRETO MUNICIPAL Nº 034, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidora pública e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento pretérito da Servidora Pública Municipal **JASILENE BRITO SANTOS**;

CONSIDERANDO o teor do requerimento subscrito pela servidora supramencionada, integrante do quadro permanente deste Município, no qual requer a sua Licença Prêmio, e comprovadamente demonstra o seu direito adquirido de acordo com a legislação em vigor.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio, em atendimento ao que preconiza o art. 135 da Lei Municipal nº 03/1994, à servidora **JASILENE BRITO SANTOS** – Matrícula nº 667, servidora pública integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Feira da Mata/Ba.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, está condizente com a conjuntura aquisitiva compreendida entre o período de 01/03/2017 a 01/03/2022, e será gozada da seguinte forma: 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos e o remanescente será adimplido nos termos legais vigentes, iniciando-se em 03/02/2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 08 de janeiro de 2025.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





Credenciamento n.º 003/2024

Resultado de Credenciamento – 1ª Parcial

O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA, BAHIA, representado pelo Prefeito Valmir Macedo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 37 e arts. 196 a 200; e as Leis Federais n.º 8.080/1990 e n.º 14.133/21 e suas alterações e o processo de Credenciamento n.º 001/2024, e:

Considerando a abertura do período para credenciamento de pessoas físicas e ou jurídicas para prestação de serviços de médico plantonista, enfermeiro plantonista e técnico de enfermagem plantonista, para a Unidade Mista de Saúde do Município de Feira da Mata - Ba, publicado em 06/12/2024 e que se estende até 31/12/2025;

Considerando a contratação via modalidade de Credenciamento, dada a inviabilidade de competição, bem como a remuneração por valores previamente tabelados pela Secretaria Municipal de Saúde;

Credenciamento de todos interessados para o preenchimento da demanda do serviço desta Chamada, desde que satisfaçam os requisitos e expressamente acatem as condições da administração pública;

Considerando a necessidade da Administração Pública de Feira da Mata, Bahia, de ofertar atendimento com médicos plantonistas, enfermeiros e técnicos de enfermagem plantonistas a todos os pacientes que necessitem de tratamento especializado na Estratégia da Saúde em Família;

Considerando a Ata da Comissão de Contratação nomeada pelo decreto n.º 135/2023.

Torna Público, que fica Credenciado as empresas e os candidatos relacionados, para a prestação de serviços médicos plantonistas, enfermeiros e técnicos de enfermagem, na Unidade Mista de Saúde UMS para atendimento aos pacientes do Município de FEIRA DA MATA, em processo aberto pelo Edital de Credenciamento n.º 003/2024, publicado no dia 06 de dezembro de 2024:

Inscritos que foram Credenciados, por lote e ordem de entrega:

LOTE N.º 01	Nome Completo	CRO/CNPJ	Data Entrega Docs	Data da Análise
01	RAMON DA SILVA BASTOS	CRM 37862/BA CNPJ: 43.169.554/0001-20	23/12/2024	08/01/2025
02	RONIVALDO DE MOURA PEREIRA LIMITADA	CRM: 37.863/BA CNPJ: 43.184.542/0001-74	23/12/2024	08/01/2025
03	MAURELIS GOMEZ ROSALES	CRM: CRM 97083-MG CNPJ: 52.659.740/0001-38	23/12/2024	08/01/2025

Praça Pref. Elias Pereira de Souza 7 lhc, n.º 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

LOTE N.º 02	Nome Completo	COREN/CPF	Data Entrega Docs	Data da Análise
01	DEISLA DE SOUZA RODRIGUES MALHEIROS	COREN: 000.411.313 BA CPF: 037.443.425-57	23/12/2024	08/01/2025
02	CAMILA DE OLIVEIRA SILVA SOUZA	COREN: BA 600.480 CPF: 076.245.365-60	07/01/2024	08/01/2025

LOTE N.º 03	Nome Completo	COREN/CPF	Data Entrega Docs	Data da Análise
01	SIRLEY DIAS PEREIRA NERIS	COREN: 001.941.001 CPF: 072.823.645-16	23/12/2024	08/01/2025
02	FABIANE LOPES DE OLIVEIRA SILVA	COREN: BA 600.480 CPF: 014.504.055-09	23/12/2024	08/01/2025
03	RUBIA DA COSTA NOGUEIRA	COREN: 001.176.888 CPF: 032.802.015-00	23/12/2024	08/01/2025
04	ARIANE NOGUEIRA MATINS	COREN: 1333084-TE CPF: 859.544.365-33	23/12/2024	08/01/2025
05	NUBIA OLIVEIRA DA SILVA DE JESUS	COREN: 1328685-TE CPF: 020.840.391-42	08/01/2024	08/01/2025

O edital completo continua disponível no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL Compras e no site do município www.feiradamata.ba.io.org.br até o dia 31 de dezembro de 2025. Informações: (77) 3474-1126.

Feira da Mata, Bahia, 08 de janeiro de 2025.

Vanessa Louzado de Castro Fernandes
Agente de Contratação

Valmir Macedo Rodrigues
Prefeito Municipal

Praça Prof. Elias Pereira de Souza 7 lhc. nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA-BA E A EMPRESA RODOVIA TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

Nº 067/2024

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA E A EMPRESA RODOVIA TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a Prefeitura Municipal de Feira da Mata Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro, em Feira da Mata – BA, inscrita no CNPJ sob nº 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000 e, de outro lado, como contratada, e a empresa RODOVIA TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Faz. Lagoa do Arroz, s/n, zona rural Brumado/Bahia – CEP: 46.100-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.473.743/0001-40, neste ato representada pelo Sr. DÊNÉR CESÁRIO SILVA MACHADO, portador do RG nº 06.490.484-90 e inscrito no CPF/MF nº 737.154.765-91, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 030/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 067/2024, decorrente da licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024, datado de 39/07/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 homologado pelo Prefeito Municipal no dia nas cláusulas prevista neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para Recuperação e manutenção de estrada vicinal Extensão de 21,00km no trecho entre a BR 030 a comunidade do Itapicuru e seus ramais, entre a comunidade do Itapicuru e Várzea da Cruz, da comunidade da Várzea da Cruz no sentido da comunidade

Página 1 de 2

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





dos Plácidos, conforme Edital e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato N° 067/2024 datado de 31 de dezembro de 2024 para 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Feira da Mata – Bahia, 31 de dezembro de 2024.

Valmir Macedo Rodrigues
Prefeito Municipal
Município de Feira da Mata
CNPJ n.º16.416.125/0001-37
CONTRATANTE

RODOVIA TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E
CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ sob nº 30.473.743/0001-40
neste ato representada pelo Sr. DÊNÉR CESÁRIO
SILVA MACHADO, portador do RG nº
06.490.484-90e inscrito no CPF/MF
nº737.154.765-91.
Contratado

TESTEMUNHAS:

01 - 02 -
Nome / CPF nº Nome / CPF nº

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





N.º 070/2024

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA-BA E A EMPRESA ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 38.230.684/0001-90.

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA E A EMPRESA ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 38.230.684/0001-90.

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a Prefeitura Municipal de Feira da Mata Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho n.º 300 – Centro, em Feira da Mata – BA, inscrita no CNPJ sob n.º 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/N.º, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000 e, de outro lado, como contratada, e a empresa ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Ribeiro da Silva, 104, Centro Palmas do Monte Alto/BA – CEP: 46.460-000, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 38.230.684/0001-90, neste ato representada pelo Sra. Dielly Correia dos Santos Germano, brasileira, casada, Engenheira Civil, portadora do RG 1472624530 e do CPF 039.019.605-38, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 033/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato n.º 070/2024, decorrente da licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2024, datado de 16/08/2024, nos termos da Lei n.º 14.133/21, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2024 homologado pelo Prefeito Municipal no dia nas cláusulas prevista neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para Construção de Praça Pública na localidade do Itapicuru, conforme Edital e

Página 1 de 2

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato N° 067/2024 datado de 31 de dezembro de 2024 para 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Feira da Mata – Bahia, 31 de dezembro de 2024.

Valmir Macedo Rodrigues
Prefeito Municipal
Município de Feira da Mata
CNPJ n.º16.416.125/0001-37
CONTRATANTE

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 38.230.684/0001-90
Representada pelo. Sra. Dielly Correia dos Santos
Germano, brasileira, casada, Engenheira Civil,
portadora do RG 1472624530 e do CPF
039.019.605-38.
Contratado.

TESTEMUNHAS:

01 - 02 -
Nome / CPF nº Nome / CPF nº

Praça Pref. Elias Pereira de Souza F lhc, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2363-B53C-A674-489B-83ED> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2363-B53C-A674-489B-83ED



Hash do Documento

d3dc4b6864838c19163904107390ff9452a51118792dd9199888ca2108e0b55f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/01/2025 17:00 UTC-03:00